

ATA DA CENTÉSIMA SEXTA REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE PARANAGUÁ.

Ao vigésimo segundo dia do mês de Janeiro de dois mil e dezenove, iniciada às nove horas e treze minutos, na Sala de reunião do Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (SEBRAE), foi realizada a centésima sexta reunião do Conselho Municipal de Meio Ambiente de Paranaguá. Estavam presentes o Sr. Presidente Vinicius Yugi Higashi (Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA), Paulo Armanni Godinho (Secretaria Municipal de Urbanismo - SEMUR), Silvio Cesar Loyola (Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEMPLOG), Alfredo Werner Eiglmeier (Batalhão da Polícia Ambiental – Força Verde), Guilherme Samways (Central de Água, Esgoto e Serviços Concedidos do Litoral do Paraná - CAGEPAR), Patrícia Dantas (Paranaguá Saneamento S/A), Emilson Kopp (Companhia Paranaense de Energia Elétrica - Copel), ainda contou com a participação dos representantes da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA Claudomiro Macedo, Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral - SEMEDI Rose Mari dos Santos, União Municipal das Associações de Moradores de Paranaguá - UMAMP Valdemir Mendes, Ministério Público do Paraná Juliana Weber e SEMMA Camila Victoria Nascimento, além Sr. Fabricio Fabiano Alves de Souza, Secretário deste Conselho. A pauta estabelecida, referente à convocação nº 048 que foi composta dos assuntos como segue: **1. Processo – 37788/2018 – AC7 – Terminais de Contêineres LTDA; 2. Processo – 33631/2018 – ARJ Transporte de Cargas LTDA; 3. Assuntos Gerais.** Iniciando a reunião o Presidente Vinicius primeiramente agradeceu a presença de todos e contextualizou a situação, com breve relato sua nomeação como Secretário Interino em decorrência da saída do Secretário Raphael da Secretaria Municipal de Meio Ambiente para função junto ao Governo do Estado. Após, iniciou a discussão da pauta, com a apresentação do item **2. Processo – 33631/2018 – ARJ Transporte de Cargas LTDA**, deu a palavra ao representante, Sr. José Roberto Affolter (ARJ), falou um pouco da estrutura da empresa ARJ, localizada no quilometro sete (Km7) da rodovia BR 277, onde antigamente funcionou uma pedreira e depois a área foi utilizada pela empresa Ecovia, para descarte de asfalto. O representante continuou, que a empresa anteriormente estava localizada na Vila Cruzeiro, e que hoje a estrutura possui de quinze a vinte caminhões, com rastreadores de velocidade, quarenta funcionários e mais terceirizados, e que o intuito da Empresa é solicitar junto a este Conselho a aprovação de Anuência Ambiental. O Presidente Vinicius informou, em seu relato técnico referente à Empresa, da anuência a SEMMA, que o empreendimento está localizado entre as Rodovias PRs. 407 e 412, que a área da matrícula esta inserida em dois zoneamentos, Zona de Restrição a Ocupação (ZRO) e Corredor de

Comércio e Serviços (CCS). Em relação ao uso do solo da ZRO, há uma de servidão de passagem para BR 277, uma área de APP. Existe também uma área de mata atlântica em estágio médio avançado de regeneração. A Empresa demonstrou o interesse em fazer duas fases de empreendimento, utilizando uma área menor (aproximadamente vinte mil metros quadrados) inicialmente e posteriormente, em outro momento, área maior que a inicial. O Sr. Presidente ressaltou que a empresa está solicitando a anuência total do polígono, da área útil total a ser utilizada. Foi mostrado aos Conselheiros presente, histórico de imagens (anos dois mil e dois, dois mil e seis, dois mil e treze, dois mil e quatorze, dois mil e quinze, dois mil e dezesseis, dois mil e dezessete e agora em dois mil e dezoito), referente à área em questão. O Sr. Presidente informou também que a área mede um total de cento e vinte e dois metros quadrados, onde haveria a divisão de uso para área de terminal em vinte e dois mil metros quadrados, subdividindo em sete mil metros quadrados para primeira fase e aproximadamente treze mil metros quadrados para segunda fase. O Conselheiro Alfredo questionou a respeito da averbação da reserva legal na matrícula, sugerindo que seja instruída que esta parte não seja objeto de expansão. O Sr. Presidente solicitou que a sugestão do referido Conselheiro seja colocada como condicionante documento solicitado. Sendo assim, foi posto em votação, aos Conselheiros, pareceres técnicos das Engenharias Ambiental e Florestal, foi aprovado com as condicionantes apartadas no processo, com abstenção do Conselheiro Alfredo. Em continuidade, retoma-se o item **1. Processo – 37788/2018 – AC7 – Terminais de Contêineres LTDA**. Inicia-se com a instrução técnica do Sr. Presidente, onde empresa está localizada próximo ao antigo lixão do Embocuí, na Vila Santa Maria, local onde a empresa detém área e solicita anuência para construção de pátio de caminhões e contêiner e área de apoio contendo: armazém, guarita e área administrativa. O Sr. Presidente instruiu tecnicamente o Conselho presente quanto ao histórico fotográfico (dois mil e dois, dois mil e oito e dois mil e treze). Informou que existe no terreno área com vegetação em estágio médio avançado (que para sua utilização o licenciamento deverá ser a parte e estadual), delimitado por um corpo hídrico e lago artificial e sua área de preservação permanente de cem metros da cava. O Sr. Presidente prosseguiu informando que área está completamente inserida em Zona de Desenvolvimento Econômico (ZDE), continuou que existem discrepâncias quanto à área do terreno, em sua matrícula cinquenta e três mil e trezentos e quarenta e cinco (Número 53345), consta área de vinte e sete mil, seiscentos e quarenta e um metros quadrados (27.641 m²), a área descrita no Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU é de vinte e três mil, quatrocentos e quarenta e quatro metros e cinco centímetros quadrados (23.440,05 m²) e área apresentada no levantamento topográfico é de

sessenta e dois mil, quinhentos e quarenta e três metros quadrados (62.543 m²). Em observação pelo Google Earth, comparativamente, a área com mais proximidade aos valores é a que consta do levantamento topográfico, apresentando-se também poucas alterações na área. O Sr. Presidente informou que após conversas iniciais em conjunto ao Setor de Engenharia da SEMMA e o Empreendedor, o projeto foi adaptado à delimitação da APP da cava e do curso hídrico. Foi posto em votação, com aprovação por unanimidade deste Conselho, devendo ser colocada no documento final, as condicionantes apontadas pelas Engenharias Ambiental e Florestal do corpo técnico da SEMMA E não tendo nenhum assunto de interesse coletivo, o Sr. Presidente, então encerra a reunião do COMMA.



Vinicius Yugi Higashi
Presidente COMMA



Fabrício Fabiano Alves de Souza
Secretário Executivo COMMA



Paulo Armanini Godinho
SEMUR

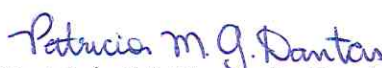
Silvio Cesar Loyola
SEMPLOG



Alfredo Werner
Batalhão da Polícia Ambiental



Guilherme Sanrways
CAGEPAR



Patrícia M. Gouveia Dantas
Paranaguá Saneamento S/A

Emilson Carlos Kopp
Copel

Rose Mari dos Santos
SEMEDI

Valdemir S. Mendes
UMAMP

Claudioiro Macedo
SEMSA